



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 846/2026

EM, 02 DE MARÇO DE 2026.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, ARTHUR VIEIRA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 1.005.000,00 (Um Milhão e Cinco Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

21.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA	
13.392.0018.2069	<i>Promoção de Festas Populares e Atividades Culturais</i>	
700.0000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	1.000.000,00
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições	5.000,00
	TOTAL R\$	1.005.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 02 de março de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional